



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.321, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara a utilidade pública do Instituto Negro Sou – Negro Sou.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria da Vereadora Pâmela Gonçalves Maia, a saber:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública do Instituto Negro Sou – Negro Sou, constituído neste município em 30 de setembro de 2023, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 53.710.114/0001-91, com sede na Rua Augusto de Carvalho, nº 86, Centro, Linhares-ES, CEP. 29.901-430.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade ora declarada todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

